



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 050/2015.

Pelo presente instrumento o **Município de Cachoeira de Minas - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 18.675.959/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO**, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas, à Rua Leonina de Oliveira n.º 439, Vista Alegre, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF n.º 680.429.816-00 neste ato simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado Sra. **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS**, brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF n.º 046.729.806-85 e do RG n.º MG-6.984.655 SSP/MG, residente e domiciliada no Beco Ribeirão Rezende, s/n.º, Bairro Ribeirão Rezende, nesta cidade de Cachoeira de Minas/MG, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**.

Pelo presente instrumento as partes resolvem, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 20409 de 21 de Janeiro de 2015 firmar o presente contrato administrativo de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.º - O LOCADOR, é legítimo proprietário e possuidor de um imóvel localizado à Rua Bolivar Prado, Bairro Rosário, Cachoeira de Minas/MG, com área total de 1000m² (Um mil metros quadrados e área edificada de 360m² (Cento Trezentos e sessenta metros quadrados) conforme consta no Laudo de Avaliação, e neste ato decide deliberadamente alugá-lo ao **LOCATÁRIO**, para instalação da sede da ACLAMA - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, conforme autorização da Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

2.409/2015 que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

2.º - O presente contrato gera efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2015 e vigorará até no dia 30 de Junho de 2015, conforme consta na Lei Municipal 2.409/2015.

3.º - Obriga-se o LOCATÁRIO a repassar o valor total de R\$ 6.048,00 (Seis Mil e Quarenta e Oito Reais) até 30 de Junho do corrente ano, dividido em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo pago a primeira no valor de R\$ 2.016,00 (Dois Mil e Dezesesseis Reais) e as demais no valor de R\$ 1.008,00 (Um Mil e Oito Reais), sendo a data de pagamento até o 5.º dia útil do mês subsequente.

4.º - Os Impostos que recaírem sobre o imóvel durante o período da locação ficará a cargo do Locador.

5.º - O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação obrigando-se a mantê-lo no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador no fim do contrato da mesma forma em que se encontra.

6.º - Poderá o Locatário fazer instalações que julgar convenientes no imóvel sem anuência dos Locadores, desde que não alterem a estrutura do imóvel, as benfeitorias porventura realizadas incorporarão o imóvel.

7.ª - Em caso de venda do imóvel por parte dos Locadores o Locatário terá preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Parágrafo Único – Caso a venda se dê a terceiros e não haja interesse na aquisição por parte do Locatário, o Locador terá que notificar o Locatário com no mínimo 90 dias de antecedência, para desocupação do imóvel em virtude do interesse público da Contratação.

8.ª – Cabe a rescisão unilateral por parte do Locatário em virtude de interesse público, desde que notifique por escrito o Locador com 30 dias de antecedência.

9.ª – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimir quaisquer conflitos acerca do presente ajuste.

10.ª – As despesas decorrentes do presente contrato administrativo correrão por conta da dotação orçamentária 020701 1545215022.128 339036-262.

Por se acharem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cachoeira de Minas – MG, 05 / 03 / 2015

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

LOCATÁRIO

MARIA AUXILIADORA DE FREITAS

LOCADOR

Testemunha1: _____

RG/CPF: _____

Testemunha2: _____

RG/CPF: _____